

TERMO DE REFERÊNCIA

1) OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de laboratório que realize a coleta de amostras, o transporte, a análise laboratorial e elabore o laudo correspondente a água, solo e lodo, em 03 (três) locais específicos, como segue na descrição deste Termo de Referência, seguindo ABNT, procedimento padrão laboratorial, USEPA, SMWW e outras normas; assim como a Resolução Conama nº 357/ 2005, alterada pelas Resoluções Conama nº 393/2007, nº 397/2008, nº 410/2009 e nº 430/2011 , que dispõe sobre a classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais, além da Lei nº 14.133/ 2021.

Item	Descrição	Qtd	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Análise de Lodo - Alumínio, Arsênio, Chumbo, Cianeto, Cobre, Cromo Hexavalente, Manganês, Mercúrio, Nitrato, Nitrito, Nitrogênio Total e Zinco.	01	serviço	R\$ 294,50	R\$ 294,50
02	Análise do Solo - Alumínio, Arsênio, Chumbo, Cianeto, Cobre, Cromo Hexavalente, Manganês, Mercúrio, Nitrato, Nitrito, Nitrogênio total e Zinco.	01	serviço	R\$ 274,50	R\$ 274,50
03	Análise da Água / Lagoa - Alumínio dissolvido, Arsênio, Chumbo, Cianeto, Cobre, Cromo Hexavalente, Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO), Manganês, Mercúrio, Nitrogênio Total, Oxigênio Dissolvido e Zinco	01	serviço	R\$ 310,00	R\$ 310,00
04	Deslocamento e despesas de amostragens e materiais	01	serviço	R\$ 350,00	R\$ 350,00
				R\$ 1.229,00	R\$ 1.229,00

1.2 Para obtenção do valor estimado, foi considerado o menor valor obtido através de pesquisas junto aos fornecedores;

1.3 Os preços limites constantes deste termo deverão ser observados pelo Agente de Contratação no julgamento das propostas;

1.4. Não serão aceitos valores unitários e globais maiores que os preços fixados neste termo.

2) JUSTIFICATIVA:

As análises em questão visam atender ao Protocolo nº 587/2024, oficializado em 11/10/2024, na sede da SAECIL pela Promotoria de Justiça de Leme, SP, o qual questiona sobre lançamento não autorizado de sedimentos em lagoa próxima. O objetivo também é averiguar a qualidade do lodo pós tratamento na Estação de Tratamento de Água (ETA) municipal comparando com a qualidade da água da lagoa. As análises complementares, de DBO e Oxigênio dissolvido, tem como intuito verificar se o recurso natural (lagoa) cumpre sua função ambiental de acordo com a Resolução Conama nº 357/ 2005 (e suas alterações), também questionada no mesmo processo.

3) DO PAGAMENTO

3.1 Após a emissão e envio do Empenho pela CONTRATANTE, o serviço, até a entrega do laudo de análise ou reanálise, deverá ser executado em até 30 (trinta) dias corridos;

3.2 Após atender as exigências do descritas no item 3.1, a CONTRATADA deverá enviar a Nota Fiscal para pagamento, o qual será realizado pela CONTRATANTE em até 30 (trinta) dias corridos;

3.3 Correções necessárias na Nota Fiscal pela CONTRATANTE, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a Contratada suspenda quaisquer fornecimentos;

3.4. A Contratada deverá enviar o arquivo com Nota Fiscal Eletrônica e seu XML para o e-mail: compras@saecil.com.br, onde o documento será analisado pelo sistema VARITUS;

3.5 A CONTRATANTE, efetuará o pagamento, mediante ordem bancária, na conta corrente indicada na proposta de titularidade da contratada;

3.6 Análises eventuais poderão sofrer alterações em seu número e frequência dependendo da necessidade da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos e Meio Ambiente de Porto Nacional, portanto somente as efetuadas poderão ser cobradas.

4) DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Realizar o agendamento das coletas através dos e-mails chefia.meioambiente@saecil.com.br ou mariacristina.meioambiente@saecil.com.br ;

4.2. Os relatórios de ensaios devem conter minimamente a data e o responsável pela coleta, a data de entrada no laboratório, a data do procedimento de preparação da amostra e da realização da determinação analítica. Também deverá constar a metodologia analítica, o procedimento de preparação das amostras realizado e os controles de qualidade analítico.

4.3 Entregar os serviços contratados, especificados no presente Termo de Referência, dentro dos prazos e padrões estabelecidos pela CONTRATANTE e pela legislação vigente.

4.4 Executar as análises dentro do prazo máximo estipulado para cada parâmetro de acordo com os Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater;

4.5 A apresentação dos resultados das análises deverá ser reportada em laudos, relatórios ou boletins de análise, de forma clara, objetiva e, sobretudo, correta; os documentos devem conter todas as informações necessárias para que a CONTRATANTE possa compreender o conteúdo integral do documento e, igualmente, rastrear a qualidade dos resultados apresentados e que contenha, no mínimo: a) identificação do local da amostragem, data e horário de coleta, entrada da amostra no laboratório; b) indicação do método de análises utilizado para cada parâmetro analisado; c) limites de quantificação praticados pelo laboratório e da amostra, quando for o caso, para cada parâmetro analisado; e) incertezas de medição para cada parâmetro.

4.6 O laudo deverá ser fornecido via e-mail para chefia.meioambiente@saecil.com.br ou mariacristina.meioambiente@saecil.com.br ou ainda por acesso em plataforma informatizada mediante senha fornecida;

4.7 Informar imediatamente à CONTRATANTE caso os resultados das análises apresentem algum parâmetro fora da especificação vigente;

4.8 Responsabilizar-se por todo e qualquer dano causado por negligência, imprudência ou imperícia dos seus funcionários à CONTRATANTE ou a terceiros, obrigando-se a refazer em todo ou em parte os serviços mal realizados, cabendo à mesma indenizar os prejudicados quando for o caso;

4.9 Responsabilizar-se por todas as despesas, diretas e indiretas, e demais encargos de qualquer natureza, inclusive com pessoal de sua contratação, necessário à execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista;

  
Página 3 de 7

4.10 Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à Contratante ou a terceiros na execução do objeto do contrato;

4.11 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato;

4.12 Realizar, quando solicitado pela CONTRATANTE, contraprova ou repetição da amostragem/análise de qualquer parâmetro analisado, cujo resultado gerar dúvidas quanto a veracidade do mesmo;

4.13 A Contratada deverá participar de reuniões técnicas com a Contratante sempre que demandada.

4.14 A CONTRATADA fornecerá toda a mão de obra, materiais, transporte, equipamentos e acessórios necessários para os serviços em laboratório.

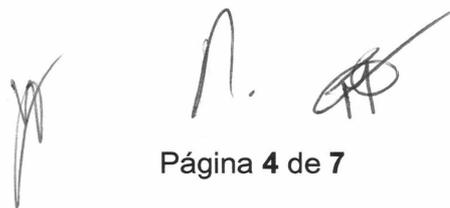
4.15 A CONTRATADA deverá dispor de recursos administrativos, financeiros, de transporte, de compras, etc. necessários para assegurar o bom andamento dos trabalhos, evitar interrupções e descontinuidades e garantir o fiel cumprimento dos prazos estabelecidos.

4.16 A CONTRATADA deve manter o programa de qualidade interno, apresentação documentada das metodologias utilizadas para os parâmetros a serem analisados no objeto do contrato e evidenciar calibração com padrões rastreáveis para os equipamentos utilizados nas análises destes parâmetros e possuir acreditação com CRL ativo no INMETRO conforme ABNT ISO/IEC 17025.

4.17 Caso a empresa responsável pelas amostragens/coletas seja uma contratada do laboratório analítico, a mesma também deverá possuir acreditação com CRL ativo no INMETRO conforme ABNT ISO/IEC 17025.

4.18 Disponibilizar à CONTRATANTE os contatos (telefone, e-mail, etc.) dos responsáveis pela execução dos serviços e de seu preposto.

4.19 Quando da análise em laboratório, se o resultado da amostra independente da repetição programada, apresentar anormalidade, esta deverá ser novamente analisada para confirmação dos resultados, que serão reapresentados.





5) DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 Notificar por escrito a CONTRATADA de quaisquer irregularidades constatadas, solicitando providência para a sua regularização.

5.2 Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços objeto do referido Termo de Referência através de servidores designados para esse fim.

5.3 Oferecer todas as informações necessárias para que a contratada possa fornecer os serviços dentro das especificações técnicas recomendadas neste Termo de Referência.

5.4 Efetuar o pagamento na conclusão dos trabalhos mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada por servidor nomeado como fiscal do contrato através de portaria, no prazo máximo de trinta dias do recebimento da mesma

5.5 Comunicar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto executado, para que seja por ela corrigido/refeito, no total ou em parte, às suas expensas;

5.6 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.

5.7 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada;

5.8 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei, se for o caso;

5.9 Rejeitar no todo ou em parte os serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA e especificações deste termo de referência.

5.10 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



Página 5 de 7



6) LOCALIZAÇÃO:

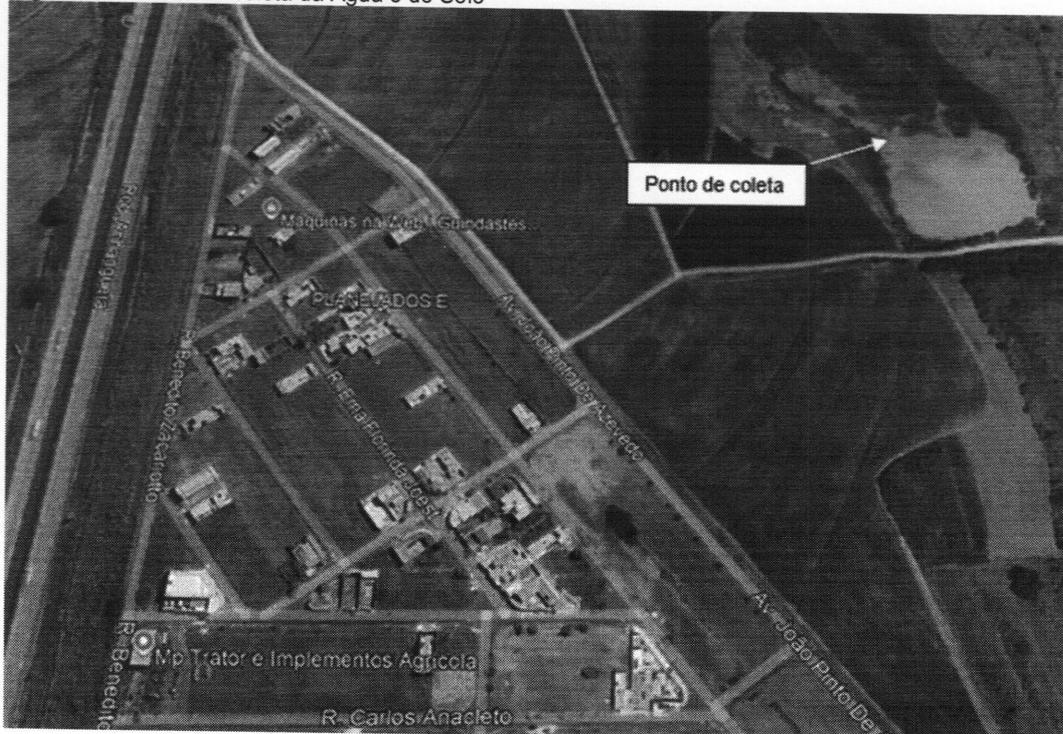
Os pontos de coleta serão:

Lodo	Água bruta da lagoa e Solo da lagoa
Estação de Tratamento de Água (ETA) do município de Leme SP Rodovia Anhanguera, s/n Entrada km. 193	Coordenadas -22.159631°, -47.394390° Conforme Figura 01

Link para os dois endereços:

<https://maps.app.goo.gl/EPSPoCTjPT5qyNfa7>

Figura 01 – Ponto de coleta da Água e do Solo



Fonte: Google maps

7) DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação do objeto correrão a conta da dotação codificada sob nº. **03.01.02.175120042.2.027 – 3.3.90.39.00** do orçamento dos exercícios vigente e subsequente.

[Handwritten signature]
Pág. 6 de 7

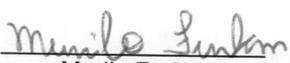


8) CONSIDERAÇÕES FINAIS:

- ✓ Este Termo de Referência foi elaborado em consonância com o Decreto Municipal nº8060, publicado na Imprensa Oficial do Município de Leme em 14/03/2023, e a lei Federal nº 14.133/2021.
- ✓ A execução do serviço deverá ser acompanhada pelo Setor Requisitante. Não existe como afirmar lançamento de sedimentos sem devida autorização, já que momento da fiscalização pelo órgão competente estadual, em 12 de setembro de 2024, não foi identificado lançamento proveniente da ETA.

Leme, 19 de fevereiro de 2025.


Rafael Impiccetto
Engenheiro Civil
Divisão Técnica de Projetos,
Obras e Meio Ambiente


Murilo Furlan
Engenheiro Ambiental
Divisão Técnica de Projetos, Obras
e Meio Ambiente


Maria Cristina B. Faracini
Técnica em Meio Ambiente
Divisão Técnica de Projetos,
Obras e Meio Ambiente